

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CURSO DE BIOMEDICINA

**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM
BIOMEDICINA I, II e III**

ERECHIM/RS

REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM BIOMEDICINA I, II e III

1. APRESENTAÇÃO GERAL

Os estágios supervisionados em Biomedicina tem a finalidade a inserção do acadêmico, sob supervisão docente, em área de atuação do biomédico.

O presente regulamento define as normas gerais e específicas necessárias para o correto desenvolvimento dos mesmos, fornecendo aos estagiários, docentes orientadores e preceptores as informações necessárias.

2. OBJETIVO

Desenvolver as competências necessárias para atuação do profissional biomédico, em situação real, contribuindo para sua formação humanística, ética, crítica e reflexiva

3. REGULAMENTAÇÃO

As disciplinas de Estágio Supervisionados em Biomedicina I, II e III fazem parte do currículo do Curso de Biomedicina, sendo indispensável para a conclusão do mesmo, conforme a Resolução CNE/CES 2, de 18 de fevereiro de 2003 da Câmara do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior.

Os mesmos deverão ser cursados no 7º e 8º semestre do Curso, compreendendo carga horária total de 640 horas.

3.1. Critérios de Inclusão

Para realizar os Estágios Supervisionados em Biomedicina I, II e III o aluno deverá estar devidamente matriculado nas disciplinas (40-1212; 40-1214 e 40-1215) e participar das reuniões propostas pela comissão de estágio.

4. NORMAS DE ESTÁGIO

4.1. Comissão de Estágio

A Comissão de Estágio é constituída por, pelo menos, 02 (dois) docentes do Curso de Biomedicina da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

Esta comissão é responsável pela estruturação, organização, desenvolvimento e avaliação da disciplina.

4.2. Atribuições da comissão de estágio

- 1) Avaliar e designar os locais adequados para a realização dos Estágios.
- 2) Estabelecer os convênios da Universidade com as empresas concedentes.
- 3) Organizar e estruturar os Estágios.
- 4) Designar um docente como orientador acadêmico para cada estagiário.
- 5) Avaliar e assegurar a qualidade técnico-didática dos Estágios.

4.3. Atribuições do Preceptor

- 1) O preceptor deverá ter formação específica na área de estágio escolhida.
- 2) Elaborar, junto com a comissão de estágio, programas de estágio com as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários.
- 3) Acompanhar e orientar o estagiário quanto às questões técnico-científicas, éticas e comportamentais.
- 4) Reunir-se com a comissão de estágio sempre que necessário.
- 5) Comunicar à URI situações como rescisão, término ou alterações no termo de compromisso ou quaisquer circunstâncias que possam interferir no bom andamento do

estágio curricular.

6) Avaliar o desempenho do estagiário, através de ficha de avaliação fornecida pela Universidade. A ficha de avaliação é um documento sigiloso, e deverá ser encaminhada diretamente à comissão de estágio.

4.4. Atribuições dos Estagiários

- 1) Encaminhar a documentação específica necessária à realização do estágio.
- 2) Apresentar-se ao preceptor, em data e hora marcada.
- 3) Informar-se das normas e regulamentos técnico-administrativos do local de estágio e cumpri-los exemplarmente.
- 4) Cumprir o programa estabelecido pela empresa concedente, bem como as normas disciplinares de trabalho.
- 5) Comparecer a todas as atividades programadas pela empresa e pela comissão de estágio.
- 6) Comunicar todas as ausências, por escrito, à supervisão acadêmica e local e, posteriormente recuperá-las.
- 7) Desenvolver habilidades técnico-profissionais no decorrer do seu estágio, porém sempre respeitando os Direitos Humanos e a Ética Profissional.
- 8) Preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso.
- 9) Participar dos encontros programados com a comissão de estágio.
- 10) Informar aos preceptores e à comissão de estágio sobre eventuais problemas que possam surgir no decorrer do estágio.

5. LOCAL DE ESTÁGIO

Os Estágio poderão ser realizados em locais relacionados as seguintes áreas de atuação do Biomédico: Análises Clínicas, Análises Ambientais, Indústrias, Análises Bromatológicas, Biologia Molecular, Genética, Reprodução humana Citologia oncótica e banco de sangue que ofereçam oportunidades e condições para as práticas exigidas nos respectivos estágios.

Não é permitida a realização de estágio no próprio local de trabalho ou em empresas próprias ou de familiares. Casos excepcionais serão analisados pela comissão de estágio e/ou pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso.

6. FREQUÊNCIA

A frequência do estagiário deverá ser integral (100%) e ser comprovada em Ficha de Frequência, conforme anexo A, a ser entregue à comissão de estágio, assinada pelo preceptor, junto com o Registro das atividades.

A carga-horária do aluno deverá seguir a Lei nº 11.788/2008 conforme descrito abaixo:

“Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

...II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.”

O estagiário poderá solicitar afastamento, por motivo de doença ou acidente, de acordo com a legislação vigente. Os dias perdidos deverão ser recuperados. Não serão abertas condições especiais de realização do estágio, após o prazo estabelecido para o mesmo.

No caso de aluna gestante, não cabem os benefícios da Lei nº 6202/75, conforme

parecer CEE 116/76. Aconselha-se a realização do estágio no semestre seguinte devido à extensão do período de licença.

7. SEQUÊNCIA REGULAMENTAR DO ESTÁGIO

Os alunos que satisfizerem os requisitos para realização das disciplinas de Estágio deverão apresentar os seguintes documentos antes do início do estágio: cópia do comprovante de matrícula, entregues junto com a Ficha de Inscrição (Anexo B).

Quando solicitado pela empresa concedente de estágio, os critérios para seleção serão estabelecidos pela empresa concedente do estágio.

Após os trâmites normais o aluno receberá:

- Carta de Apresentação (Anexo C)
- Termo de Compromisso de Estágio¹
- Ficha de Frequência (Anexo A)
- Ficha de Avaliação do Preceptor² (Anexo D)

Os acadêmicos serão supervisionados em seus locais de estágio por um preceptor e um Docente orientador que poderá realizar uma visita ao local do estágio (Ficha de visitação ao local de estágio (Anexo E).

8. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado em Biomedicina I deverá ser realizado no semestre em que o aluno estiver matriculado na disciplina, compreendendo a carga horária de 200 horas.

Os Estágios Supervisionados em Biomedicina II e III compreendem uma carga horária de 220 horas cada um.

9. DESPESAS

As despesas referentes à transporte, estadia e alimentação, durante o período de estágio, ficarão a cargo do estagiário, exceto nos casos em que houver bolsa de estágio e/ou benefícios concedidos pela empresa concedente de estágio.

10. SEGURO

A Universidade contratará um seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, vigente durante todo o período de realização do mesmo, conforme preconizado no Termo de Compromisso firmado entre as partes. Da mesma forma a Universidade contratará um seguro para os professores quando em vistorias de estágios.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para aprovação nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Biomedicina I, II e III, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco), e ter cumprido todos os critérios de avaliação, não havendo a realização de exame final, uma vez que este não condiz com a natureza da disciplina. O sistema de avaliação do aproveitamento do Estágio Supervisionado em Biomedicina I, II e III será composto por:

- Desempenho, através da avaliação do preceptor, pela ficha de avaliação, com peso 4,0;
- Entrega e defesa do Relatório Final ou demais formas de registro das atividades realizadas, com peso 4,0;
- Avaliação de conhecimentos, com peso 2,0.

¹ O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é um documento elaborado com base nas informações fornecidas pelo aluno com dados da empresa concedente de estágio e do próprio aluno estagiário. O estágio só é considerado oficial após a entrega do TCE com as devidas assinaturas.

² Deverá ser entregue ao preceptor no início do estágio. É de responsabilidade do aluno a entrega do mesmo à comissão de estágio, devidamente preenchido e em envelope lacrado, após o término do Estágio.

12. REGISTRO DAS ATIVIDADES

As atividades do Estágio Supervisionado em Biomedicina I, II e III poderão ser registradas na forma de relatório, portfólio, recordatório ou diário de campo como pré-requisito parcial para obtenção da nota final da referida disciplina a ser definido pela Comissão de Estágio e/ou NDE do Curso e encaminhado pela Comissão de Estágio aos acadêmicos matriculados na disciplina.

O registro das atividades deverá ser entregue à Comissão de Estágio, em data pré-estabelecida, sendo de responsabilidade do acadêmico o encaminhamento do mesmo, não sendo recebido o mesmo fora do prazo. Na entrega do material, obrigatoriamente deverá ser entregue a Ficha de Encontros com Docente Orientador (Anexo F), devidamente assinada.

O docente orientador avaliará o acadêmico pelo seu desempenho durante o semestre (Anexo G) e uma banca examinadora avaliará o conteúdo técnico do registro das atividades e a defesa do estágio (Anexo H).

13. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Será aplicada uma avaliação de conhecimentos. A Comissão de Estágio definirá os assuntos que serão avaliados, a forma de avaliação, a data e o local da avaliação.

14. OBSERVAÇÕES

Os casos omissos, não constantes neste manual, serão resolvidos pela Comissão de estágio e/ou pelo NDE.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ESTÁGIO**1. Identificação do acadêmico**

Nome completo: _____

Registro Acadêmico: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: (Rua, número, CEP, Bairro, Cidade, Estado): _____

Telefone(s): () _____ () _____

E-mail: _____

2. Identificação do local do estágio

Nome do Estabelecimento: _____

CNPJ: _____

Nome Completo do(a) Representante legal e/ou Proprietário(a): _____

Nome Completo do(a) Preceptor(a): _____

Docente Orientador: _____

Período de Realização do Estágio: _____

Data de início: _____ Data de Término: _____

Horário de realização: das _____ até as _____

a) **Entregar junto:** Cópia do comprovante de matrícula**4- Assinatura e data de preenchimento**

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Erechim, ____ de ____ de ____

Prezado(a) Preceptor(a),

Vimos por meio deste apresentar-lhe o estagiário abaixo nominado, o qual realizará o Estágio _____ nesta conceituada empresa:

Desde já agradecemos a sua colaboração na concessão do estágio e a oportunidade de oferecer ao estagiário uma visão ética-profissional da profissão.

Permanecemos à sua disposição.

Atenciosamente,

Comissão de Estágio

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR

Acadêmico: _____
 Local do estágio: _____
 Período: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Preceptor: _____ Registro: _____

Critérios de avaliação	Nota (0,5 cada)
Cumprimento das tarefas programadas	
Relacionamento pessoal, facilidade de se relacionar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Talento e capacidade de identificar, sugerir, projetar e executar inovações úteis	
Interesse, espírito inquisitivo e autodeterminação	
Assiduidade e pontualidade	
Conhecimentos técnicos demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas	
Observância das normas internas da empresa, discrição quanto a assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Crescimento apresentado durante o período de estágio	
Total (Peso 4,0)	

Comentários:

Preceptor

_____/_____/_____
Data

FICHA DE VISITAÇÃO AO LOCAL DE ESTÁGIO

Acadêmico: _____

Local do Estágio e Supervisor: _____

Representante da comissão de Estágio: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____

Comentários:

Preceptor_____
Comissão de Estágio

FICHA DE ENCONTROS COM DOCENTE ORIENTADOR

Acadêmico(a): _____

Docente orientador: _____

Datas dos Encontros	Assunto/Atividades a ser realizadas	Rubrica do Aluno	Rubrica do Docente
1º ____/____			
2º ____/____			
3º ____/____			
4º ____/____			

O(a) acadêmico(a) está apto para a entrega e defesa dos registros das atividades da disciplina de Estágio.

Docente orientador

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR

Acadêmico(a): _____

Docente orientador: _____

Itens avaliados	Nota (1,0 cada)
Comprometimento com as atividades de estágio	
Atendimento às orientações e correções de texto	
Cumprimento com as atividades propostas nos encontros	
Assiduidade, interesse e comprometimento com o estágio	
Total (Peso 4,0)	

Comentários:

Docente orientador

Erechim, ____ / ____ / ____

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA AVALIADORA

Acadêmico(a): _____

Examinador(a): _____

	Aspectos avaliados	Nota
Apresentação escrita	Coerência com as atividades propostas	
	Aprofundamento técnico-científico	
	Objetividade, concisão, clareza e exposição lógica	
	Correção gramatical	
	Peso 2,0	
Apresentação oral	Objetividade e cumprimento do tempo de apresentação	
	Exposição lógica	
	Domínio do conteúdo	
	Segurança	
	Recursos utilizados	
	Peso 2,0	
	Total (Peso 4,0)	

Comentários:

Examinador(a)

Erechim, ____/____/____